

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1696, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.178, de 20/12/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1712200702.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
33909100000	Sentenças Judiciais	300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1751200682.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO.

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
-------------	--	------------

TOTAL.R\$300.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

